

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

PRORROGAÇÃO DOS REGIMES DE DRAWBACK SUSPENSÃO E ISENÇÃO

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 09 de junho de 2022, a Lei nº 14.366, que permite a prorrogação do prazo, por mais um ano, para realização de operações pelos regimes de drawback suspensão e isenção. O texto abrange tanto os atos concessórios com vencimento em 2021 como aqueles cuja vigência se encerra em 2022. A normativa também retorna a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) no âmbito do regime Drawback Isenção a partir de 1º de janeiro de 2023. O documento na íntegra, que trata ainda de investigações de origem e de financiamentos às exportações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO SOBRE REGRAS COMERCIAIS E DE TRANSPARÊNCIA BRASIL-EUA

O Poder Executivo publicou, no DOU do mesmo dia, o Decreto nº 11.092, que promulga o Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Brasil e os Estados Unidos, assinado em outubro de 2020. O texto conta com três anexos, que trazem compromissos nas áreas de facilitação de comércio e administração aduaneira, boas práticas regulatórias e combate à corrupção. A publicação completa, com maiores informações, pode ser acessada por meio desse [link](#). Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concx@fiergs.org.br